

DECRETO Nº 1.282 DE 06 DE AGOSTO DE 2003.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 958 de 01 de agosto de 2003,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão à conta daqueles que em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 865/02, na forma autorizada pelo § 8º do Art. 166 da Constituição Federal, c/c o *caput* do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de agosto de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

José Carlos Pereira de Freitas

Umberto de Almeida Soares

Celso Rampini do Carmo

ANEXO AO DECRETO Nº 1.282 DE 06 DE AGOSTO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Administração		
2002.041220202.006	3.3.90.30-00	15.000,00
Secretaria de Agricultura		
2005.201220202.036	3.3.90.39-00	3.000,00
TOTAL		18.000,00

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 06 de agosto de 2003.

Élio Affonso de Paula